LEI Nº 1.412, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais), para atender dotação não constante no orçamento programa em execução, para ajuste da Educação Infantil ao FUNDEB, conforme classificação abaixo a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR- R$
04.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		
04.003.12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.365.0019.0.000	Programa de Educação Infantil		
04.003.12.365.0019.2.127	Manutenção dos Centros de Educação Infantil -FUNDEB 60%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.09.00	Salário Família	01101	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	01101	162.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01101	48.000,00
TOTAL.....			211.000,00

Art. 2° - Como recurso para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado, a cancelar parte da dotação abaixo discriminada como segue:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR-R$
04.003.12.361.0017.2.013		Manutenção do Ensino Fundamental-Recurso do FUNDEF 60%		
3.1.90.09.00	096	Salário Família	01101	1.000,00
3.1.90.11.00	097	Vencimentos e Vantagens Fixas	01101	162.000,00
3.1.90.13.00	098	Obrigações Patronais	01101	48.000,00
TOTAL.....				211.000,00

Art. 3° - Esta Lei terá seus efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2007 para fins de ajustes do FUNDEF para FUNDEB.

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e sete (10-5-2007).

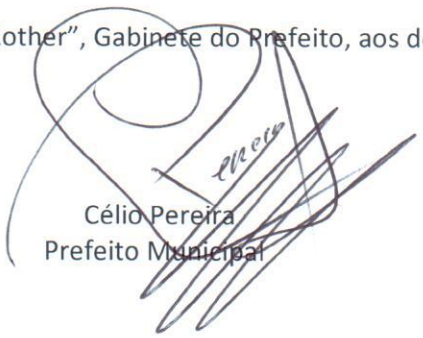

Célio Pereira
Prefeito Municipal